



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 269, de 28 de fevereiro de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Orçamento vigente, de um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à dotação seguinte, a qual suportará o ônus econômico da presente Lei:

- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.04 – Obras e Serviços Urbanos
- 02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos
- 15 - Urbanismo
- 15.452 - Serviços Urbanos
- 15.452.304 – Aquisição de Imóveis
- 15.452.304.1003.0000 – Aquisição de Imóveis
- 4490.61-99 – Outras aquisições de bens imóveis.

Parágrafo Único: O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por tendência de excesso de arrecadação.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 28 de fevereiro de 2007.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra

Camila Mariana Amaral

Escriturária